

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo n.º 63156.001122/2026-15)

Dispensa Eletrônica – Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

OMAp: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Divisão de Suprimentos

Responsável pela Demanda: 3ºSG-MR 12.0156.52 FELIPE MIGUEL
DA SILVA PINTO

Telefone: (22) 2621-4363

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais destinados aos Departamentos de Administração, Centro de Processamento de Dados (CPD), Segurança e Operações do Esquadrão HU-1, compreendendo microfones, testador de cabos, canaletas, claviculário, fontes de alimentação, baterias, protetores auriculares, caixas organizadoras e carregador para iPhone. A demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico da OM, no que se refere ao fortalecimento da infraestrutura administrativa, tecnológica e operacional, assegurando o adequado funcionamento dos equipamentos, a organização dos ambientes de trabalho, a segurança do efetivo e o suporte às atividades institucionais. Dessa forma, a contratação é necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelo Esquadrão HU-1.

2. Quantidade de material a ser adquirido:

Item 01: 01 unidade;
Item 02: 01 unidade;
Item 03: 02 unidades;
Item 04: 40 unidades;
Item 05: 02 unidades;
Item 06: 10 unidades;
Item 07: 08 unidades;
Item 08: 10 unidades;
Item 09: 06 unidades; e
Item 10: 02 unidade.

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido:

Item 01: MICROFONE SEM FIO;
Item 02: MICROFONE COM FIO,
Item 03: TESTADOR DE CABOS;
Item 04: CANALETA COM ADESIVO;
Item 05: CLAVICULÁRIO;
Item 06: FONTE ATX 500W;
Item 07: BATERIA;
Item 08: CAIXA ORGANIZADORA;
Item 09: CARREGADOR DE IPHONE;
Item 10: TV 50" LED 4K.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico:

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 8.358,16 por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.1. Ação Interna: Z.4C3.SL.A.0.1.B4;
5.2. Fonte de Recursos (FR): 1050000144;
5.3. Natureza de Despesa (ND): 339030;
5.4. Unidade Orçamentária (UO): 52931; e
5.5. Programa de Trabalho (PT): 05122003220000001;

6. Estimativa da Despesa:

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo.

Item	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Médio Utilizado
01	R\$ 658,00	R\$ 739,00	R\$ 905,27	R\$ 739,00

02	R\$ 114,85	R\$ 124,00	R\$ 394,93	R\$ 124,00
03	R\$ 116,90	R\$ 118,00	R\$ 120,00	R\$ 118,00
04	R\$ 30,62	R\$ 31,30	R\$ 31,75	R\$ 31,30
05	R\$ 100,00	R\$ 102,12	R\$ 106,99	R\$ 102,12
06	R\$ 130,20	R\$ 134,29	R\$ 135,00	R\$ 134,29
07	R\$ 100,00	R\$ 101,19	R\$ 102,00	R\$ 101,19
08	R\$ 37,81	R\$ 45,80	R\$ 47,00	R\$ 45,80
09	R\$ 133,80	R\$ 202,00	R\$ 219,99	R\$ 166,45
10	R\$ 2.160,32	R\$ 2.196,50	R\$ 2.200,00	R\$ 2.196,50
			SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20?			X	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?			X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/ 130.984,20?				X
7. Parecer Jurídico:				
Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”				
8. Requisitos de Habilitação:				
Como requisitos de habilitação, serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade, será atestado que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e de qualificação necessários. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.				
9. Razão de escolha do contratado:				
A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.				

10. Justificativa do Preço:

O preço proposto deverá estar em conformidade com os valores de mercado, com base na pesquisa realizada, assegurando a economicidade da contratação.

11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento:

Departamento de Administração:

Gestor: 1ºTEN FN-AV 14.0278.01 RAMON **RIBEIRO** MARTINS;

Fiscal técnico: SO-EL 96.1034.42 PAULO **MIGUEL** DE OLIVEIRA SILVA; e

Fiscal administrativo: 2ºSG-AV-MV 11.0367.61 **EFRAIM** COSTA SANTOS.

Centro de processamentos de dados:

Gestor: 1ºTEN CA-AV 15.0126.89 MARCOS VINICIUS RANGEL MELO **TINOCO**;

Fiscal técnico: 3ºSG-AV-RV 13.0381.25 ANDERSON ALVES **BAHIA**; e

Fiscal administrativo: 3ºSG-AV-MV 11.0562.07 **MARCONDES** JÚNIOR ALMEIDA DA SILVA.

Departamento de Segurança:

Gestor/Fiscal técnico: SO AV-VA 98.0310.23 **DIOGO** JOSÉ DOS SANTOS REIS; e

Fiscal administrativo: 3ºSG-AV-MV 87.0944.79 FRANKLIN **ROOSEVELT** SILVA SIMÃO.

Departamento de Operações:

Gestor: CT CA-AV 11.0097.56 **ALEX LYRA** DE LIMA;

Fiscal técnico: 3ºSG-AV-MV 12.0147.53 **ANDERSON** ARAÚJO OLIVEIRA; e

Fiscal administrativo: SO AV-SV 96.1138.71 **ALCEBÍADES** ALMEIDA ARAÚJO CARDOSO.

Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

FELIPE MIGUEL DA SILVA PINTO
Terceiro-Sargento
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

DANIEL MOREIRA ROCHA
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesas da OMAp